

L E I N.º 233/56

RODRIGO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Este, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor locativo de \$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para \$12.000,00 (doze mil cruzeiros), a isenção de que trata o artigo 204, da lei n.º 59, de 16 de Dezembro de 1949.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara d'Este, 2 de Outubro de 1956.

Rodrigo Costa Machado
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Este, em 2 de Outubro de 1956.

J. E. Mac-Knight
secretario.